

PRORROGAÇÃO DE PREFEREN-
CIAS PACTUADAS

ALADI/CR/di 413
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
31 de outubro de 1994

Nota nº 694/94

Montevidéu, em 27 de outubro de 1994.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência em relação aos Acordos Comerciais N.ºs 5 - 7A - 7B - 13 - 16 - 18 - 19 e 21 dos quais meu país é participante.

A esse respeito me permito solicitar a gentileza, em caráter de urgente, de apresentar para a subscrição, por parte do Uruguai com os demais países-membros participantes, dos mencionados Acordos, Protocolos Adicionais que estabeleçam prorrogações das preferências, mutuamente outorgadas, até 30 de junho de 1995.

As referidas prorrogações contribuirão para a estabilidade das correntes de comércio existentes e para viabilizar, nesse período, negociações que compreendam a celebração de acordos entre o MERCOSUL e os demais países signatários.

Por conseguinte, não operarão as prorrogações automáticas previstas por esses acordos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Néstor G. Cosentino, Embaixador.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador,
Engenheiro Antonio Antunes,
Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração
Nesta